

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 475-1116 - FAX (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

173

LEI Nº 564, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002

Autoriza a firmar termo de parcelamento de débito com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 07 de fevereiro de 2002, aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Meridiano, representada pela sua Prefeita Municipal, autorizada a firmar Termo de Parcelamento de Débito de consumo de água e coleta de esgoto em atraso, referente as contas de responsabilidade da municipalidade, apuradas até o mês de dezembro de 2001, no valor de R\$-153.930,79-(cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais e setenta e nove centavos), provenientes da utilização desses serviços pelos setores municipais.

Artigo 2º - Do Termo a ser firmado, fica a Chefe do Poder Executivo de comum acordo com a SABESP, a estabelecer em até 60 (sessenta) o número de parcelas a pagar e demais condições que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de fevereiro de 2002.

Profª. **VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA**
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP